

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9394/2020

Ementa

Denomina "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/03/2020 18/03/2020 IOM 4698

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13118/2020 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 1655/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.394, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.394/2020 – fls. 2)

